MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64269.003380/2025-32

ASSUNTO: Requisitória 80 - Sec Sau UGNP 2025000038 - 167352

INTERESSADO: Administração da OM

Órgão de Origem: Comando de Fronteira - Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 09/06/2025

Localização Atual do Processo: Setor Financeiro

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Requisição Nº 80-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (a)
2- 9_Demonstracao_de_Compatibilidade_de_Valores_para_Adesao_assinado.pdf
3- ACEITE DO FORNECEDOR.pdf
4- ConsultaConsolidada_14905502000176_9-6-2025.pdf
5- 10_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_assinado.pdf
6- cotacao-detalhado-139-2025_assinado.pdf
7- cotacao-resumido-139-2025_assinado.pdf
8- JUSTIFICATIVA_PARA_ADESAO_A_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_assinado.pdf
9- consultarSituacaoFornecedor_14905502000176_2025-06-09.pdf
10- MR_160352-000074-2025_assinado.pdf
11- NC409444.pdf
12- Oficio_104_Cia_C_Ap_CMDO_FRON_RORAIMA___7BA_BIS_assinado.pdf
13- ETP160352_000089_2025_assinado.pdf
14- Aceite da carona saúde.pdf
15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64269.003380/2025-32
16- consulta_contratante_1749756063283.pdf
17- ConsultaConsolidada_14905502000176_12-6-2025.pdf
18- consultarSituacaoFornecedor_14905502000176_2025-06-12.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64269.003380/2025-32
20- NE_167352_2025NE000038_v002_14905502000176_20250617102926.pdf
21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64269.003380/2025-32
22- Despacho Nº 324-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS
23- NF 19272.pdf
24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64269.003380/2025-32
25- certidao_14905502000176.pdf
26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64269.003380/2025-32
27- ConsultaOptantes (11).pdf
28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64269.003380/2025-32
29- Despacho Nº 325-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS
30- Despacho Nº 328-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS
31- NS 120.pdf
32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64269.003380/2025-32
33- OB 57.pdf
34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64269.003380/2025-32

Legenda
(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Requisição Nº 80-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 16 de junho de 2025.

Assunto: aquisição de material de consumo de Saúde de Produção Interna - UGNP (UASG 160093- 38º BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES - 90028/2024)

Anexos:
1) 9_Demonstracao_de_Compatibilidade_de_Valores_para_Adesao_assinado.pdf
2) 10_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_assinado.pdf
3) ACEITE DO FORNECEDOR.pdf
4) ConsultaConsolidada_14905502000176_9-6-2025.pdf
5) consultarSituacaoFornecedor_14905502000176_2025-06-09.pdf
6) cotacao-detalhado-139-2025_assinado.pdf
7) cotacao-resumido-139-2025_assinado.pdf
8) ETP160352_000089_2025_assinado.pdf
9) JUSTIFICATIVA_PARA_ADESAO_A_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_assinado.pdf
10) MR_160352-000074-2025_assinado.pdf
11) NC409444.pdf
12) Oficio_104_Cia_C_Ap_CMDO_FRON_RORAIMA___7BA_BIS_assinado.pdf

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas providências no sentido de aprovar a aquisição conforme abaixo:

Tipo de NE:	() Ordinário	(X) Global		() Estimativo	
UG: 160093- 38º BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES		90028/2024			
Favorecido: 14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificações	Qtd	Und	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
103	Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina, Concentração: Até 25%, Forma Farmacêutica: Spray	400	Und	R$ 12,90	R$ 5.160,00
TOTAL (R$)					R$ 5.160,00

2. Justificativa da necessidade de aquisição:

Tendo em vista a manutenção dos atendimentos médicos, odontológicos e farmacêuticos, prestados aos militares e seus dependentes da seção de saúde e dos 6 pelotões especiais de Fronteira, bem como todas as atividades militares realizadas, como ACISO, REFRON e Operações.

3. Fonte dos Recursos

Nota de Crédito	Subitem	Data da NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor (R$)
2025NC409444	3390.30.09	27/03/25	215842	339030	167505	1000000000	D8SAFCTUGPD	R$ 24.338,83

DESPACHO DO FISC ADM

a) Sou de parecer favorável à aquisição;

b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO OD

a) Autorizo o empeho da despesa;

b) a SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ESTERFANNY FELIX NÁPOLES DE MELO - 2º Ten
CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE DA COMPANHIA DE COMANDO E APOIO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ESTERFANNY FELIX NÁPOLES DE MELO**, em 09/06/2025, às 17:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 09/06/2025, às 17:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO**, em 16/06/2025, às 15:46 conforme horário oficial

de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dDqp-zt5n-M1Qf-0ZqR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESÃO

Atendendo o estabelecido na Lei 14.133/2021, Art. 23º e Art.86º § 2º inciso II, fica demonstrado, após análise detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado, que os valores previamente estimados na contratação, homologados no **Pregão 90028/2024 da UASG 160093**.
O relatório de pesquisa de preços e os documentos de suporte da pesquisa realizada seguem em anexo.

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR HOMOLOGADO UASG 160093 PREGÃO 90028/2024**	**PESQUISA DE MERCADO**			
					PESQUISA 1	**PESQUISA 2**	**PESQUISA 3**	**MEDIANA**
					VALOR	**VALOR**	**VALOR**	
38	Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina, Concentração: Até 25%, Forma Farmacêutica: Spray	CX C/1	400	R$ 12,90	R$ 10,68	R$ 12,90	R$ 14,56	R$ 12,90

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 06/06/2025 08:14:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º TEN OFT
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SERGIPE 1645 - BELA VISTA ERECHIM - RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390160407

CNPJ: 14.905.502/0001-76

ACEITE DE ADESÃO:

COMANDO DE FRONT RR E 7 BAT INF DE SELVA

A empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA aceita fornecer os itens abaixo:

UASG 160093 Nº90028/2024

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMB PADRÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
103	REPELENTE ICARIDINA ACTION 25%	EMB C/1	ACTION	UN	400,00	12,90	5.160,00

VALOR TOTAL R$ => Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais TOTAL R$ 5.160,00

SOLICITAMOS QUE OS PEDIDOS DE COMPRA SEJAM ADEQUADOS ÁS EMBALAGENS DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EXCLUSIVA MEDICAMENTOS, DEVIDO Á IMPOSSIBILIDADE DE FRACIONAMENTO DAS EMBALANGENS, DEVIDO A REGULAMENTAÇÃO ART. 58 RDC 430/2020 Art. 11 da LEI FEDERAL 6360/76.

Validade da proposta 10 dias
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Validade dos medicamentos: 12 (doze) meses
Pedido mínimo: R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)

Somente aceitaremos a entrega no valor total desta adesão.

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI AG:0217 CC:20240-4
CAIXA FEDERAL AG:0470 OP:003 CC:4353-3

CONTATO: (54) 2106-8636

REPRESENTANTE LEGAL: LIA MARTA CIMA - SÓCIA GERENTE, RG: 9.049.718.761 e CPF: 915.111.430-53
ROSMARI BEZ BIANCHI - SÓCIA GERENTE, RG: 9.046.763.901 e CPF:512.603.280-15

Erechim - RS, quarta-feira, 4 de junho de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2025 12:21:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.905.502/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.002881/2025-00

OBJETO: Sistema para compressão.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: C FRON RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Saúde	
Responsável pela Demanda: CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO	**Identidade:** 121.157.527-7
E-mail:	**Telefone:**

1. Objeto da Contratação:
Aquisição de medicamentos de consumo de saúde destinados a utilização na rotina da Seção de Saúde do Cmdo Fron Roraima/7º BIS e dos Pelotões Especiais de Fronteira..
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação: A aquisição do material solicitado na Adesão a Ata de Preço, visa atender a necessidade da seção de saúde do C Fron Roraima 7º BIS no sentido de viabilizar procedimentos médicos que possam surgir durantes atividades ou operações executadas na OM.

2.2. Objetivos da Contratação:

O material faz-se necessário para a capacidade de atendimentos da seção de saúde desta OM, visto que os mesmo emprega-se em atendimentos de rotina de urgência e emergência

3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
103	Repelente	400	12,90	**5.160,60**

4. Previsão de data em que deve ser fornecido o material:

O produto deverá ser entregue no depósito da seção de saúde do C Fron RR 7º BIS, de acordo com a ordem de serviço/nota de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela Organização Militar. O material deverá ser entregue na cidade de Boa Vista - RR em local, data e horário estabelecido no documento (nota de empenho), onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido. Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 9:30 as 11:00 e de 13:00 as 16:30. Sexta-feira de 8:30 as 11:30.

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo (X) Médio ()Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:			
FUNÇÃO/CARGO	**NOME**	**IDENTIDADE**	**CIÊNCIA**
Fiscal (*)	**JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – CAP**		
Integrante(s) requisitante(s)	**CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO – 2º TEN**		
Integrante da Equipe de Contratação	**BRUNO ROSAS TAKATANI – 1º TEN**		

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Boa Vista - RR, 05 de Junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 06/06/2025 08:11:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º TEN OFT
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
139/2025	160352	Rascunho	ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Título: Pesquisa de preço de repelente

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 64,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432411 - Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina , Concentração: Até 25% , Forma Farmacêutica: Spray	Frasco 100 Mililitro	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,6800	R$ 12,7133	R$ 12,9000	Coeficiente de Variação: 12,5027% Desvio Padrão: 1,5895 Maior Preço: R$ 14,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 100 Mililitro	R$ 10,6800	26/05/2025	Sim

Id da Compra
16015105900132024

Comprado em
26/05/2025

N° do Item
324

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para o setor de saúde do 9º GAC

Esfera
Federal

UASG
160151

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SANIGRAN LTDA

Marca/modelo
Frasco 100ml

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 100 Mililitro	R$ 12,9000	05/02/2025	Sim

Id da Compra
16009305900282024

Comprado em
05/02/2025

N° do Item
103

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.

Esfera
Federal

UASG
160093

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo
CX C/1

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 100 Mililitro	R$ 14,5600	06/08/2024	Sim

Id da Compra
16022905900122024

Comprado em
06/08/2024

N° do Item
57

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hospitalar

Esfera
Federal

UASG
160229

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA

Marca/modelo
REPELENTE SPRAY 100

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:

Relatório emitido em 05/06/2025 18:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 06/06/2025 08:14:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
139/2025	160352	Rascunho	ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Título: Pesquisa de preço de repelente

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 64,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432411 - Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina , Concentração: Até 25% , Forma Farmacêutica: Spray	Frasco 100 Mililitro	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,6800	R$ 12,7133	R$ 12,9000	Coeficiente de Variação: 12,5027% Desvio Padrão: 1,5895 Maior Preço: R$ 14,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 100 Mililitro	R$ 10,6800	26/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 100 Mililitro	R$ 12,9000	05/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 100 Mililitro	R$ 14,5600	06/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 05/06/2025 18:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 06/06/2025 08:11:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versa o presente documento sobre a justificativa para adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços do **Pregão nº 90028/2024**, oriunda do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico - SRP da **UASG 160093,** Aquisição de medicamentos e material de consumo de uso hospitalar.

A adesão à Ata de Registro de Preços supracitado justifica-se pela agilidade e vantajosidade para a Administração Pública, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se bem mais simples e célere uma aquisição ou contratação necessária pelo poder público, dispensando uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão juntou-se a este processo a comprovação detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado que demonstram eu a aquisição em questão é compatível e viável para a adesão.

Observado também que a ata é decorrente de um processo de licitação na modalidade eletrônica, tornando o processo mais confiável por parte da administração.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Estando este processo instruído conforme a Lei 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
>
> > *§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
> >
> > *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
> >
> > > *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
> > >
> > > *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
> > >
> > > *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
> >
> > § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
> >
> > > I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro

de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

O Cfron Roraima / 7º Bis adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva ARP, tais como:

1) Anuência do fornecedor para aquisição do item objeto da ARP, ao preço ali constante, sem prejudicar as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
2) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
3) Demonstração de compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23º da Lei 14.133/2021;

3. CONSIDERAÇÕES

Considerando que o Cfron Roraima / 7º Bis atua com observância aos princípios da administração pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos, levando em conta que é plenamente possível a aquisição de produtos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador.

Outrossim, com a adesão à Ata de Registro de Preços em vigor, já se tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho do fornecedor contratado, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significante o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão não participante na ata de registro

de preços, condição, indispensável para legalidade da adesão, submetemos o aceite à apreciação e deliberação do órgão gerenciador.

Nisto, essa UASG, solicita a autorização do órgão gerenciador - Originado do Pregão Eletrônico nº 90028/2024, do 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES - UASG: 160093.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 06/06/2025 08:11:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º TEN OFT
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.905.502/0001-76**	DUNS®:	**901183864**
Razão Social:	**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**EXCLUSIVA MEDICAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/11/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**27/06/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**28/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
74/2025	ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO	05/06/2025 19:13

Objeto da Matriz de Riscos

Análise de Riscos na contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - REPELENTE

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não atendimento dos níveis mínimos de qualidade dos materiais.	Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais/ funcionalidades estabelecidas	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais/ funcionalidades estabelecidas					
	Ações Preventivas					
P-01	Acionar cláusulas contra-tuais estabelecendo níveis mínimos de qualidade dos materiais, previsão de sanções no termo de refe-rência / Fiscalização Ad-ministrativa.			**Responsável:**	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO	
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar a entrega dos materiais de for-ma a garantir o aten-dimento de níveis mínimos de qualidade estabelecidos no edi-tal, aplicar sanções quando cabível / Fis-calização Administra-tiva.			**Responsável:**	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não entrega do material contratado.	Falta de comunicação entre fornecedor e o contratante.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Falta no estoque do almoxarifado devido o não cumprimento do contrato.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo prazos de entrega e sanções cabíveis/ Fiscalização Administrativa.			**Responsável:**	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO	
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar os prazos de entrega dos materiais conforme Aviso de contratação. / Chefes de depósitos.			**Responsável:**	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Indisponibilidade orçamentária.	Contração ser realizada fora do Plano de contratação Anual.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Impossibilidade de contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Recursos já disponível/ Fiscalização Administrativa.			**Responsável:**	JOAO PEDRO DA SILVA MELIANO	
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar recurso ao Órgão Setorial. / Fiscalização Administrativa.			**Responsável:**	JOAO PEDRO DA SILVA MELIANO	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 06/06/2025 08:11:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO

Chefe do Depósito da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA/7º Batalhão de Infantaria de selva

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
27/03/25 11:38 USUARIO: JUNIOR
DATA EMISSAO : 27Mar25 VALORIZACAO : 27Mar25 NUMERO : 2025NC409444
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167352 / 00001 - CMDO FRON RR/ 7 BIS
OBSERVACAO
ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS.
VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME.
REFERÊNCIA: ABR/MAIO/JUN 2025. EMPENHAR ATÉ 10 ABR 25.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	24.338,83

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA UG : 167505 27Mar25 08:35
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

OFÍCIO nº104-Cia C Ap/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
EB: 64269.003236/2025-04

Boa Vista, RR, 04 de junho 2025

Sr Representante
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Sergipe, 1645
Bela Vista
99704-228– Erechim/RS

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor – EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) de Ata de Registro de Preços (ARP) oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 90028/2024 do 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES - UASG: 160093.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art. 22 do decreto No 7.892/2013, queexpressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizaro fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá tersua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
103	Repelente	400	12,90	5.160,00	Comando de Fronteira Roraima/7º BIS Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista – RR CEP: 69308-150 Expediente do Quartel: Segunda a quinta (07:30 ÀS 16:00 HORAS) e sexta (07:30 ÀS 11:00 HORAS)

Documento assinado digitalmente
gov.br
ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO
Data: 06/06/2025 10:09:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTERFANNY FÉLIX **NÁPOLES** DE MELO - 2º TEN OFT
Chefe da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Estudo Técnico Preliminar 89/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.003236/2025-04

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo de saúde pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona).

2.1. O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade de aquisição de material consumo de saúde pelo processo de participação em pregões de outras UASGs(carona), tendo em vista que o C Fron Roraima/7º BIS não possui ata vigente do item desejado. O estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade da aquisição de material permanente de saúde essenciais a continuidade da vida vegetativa desta OrganizaçãoMilitar, sem causar impactos significativos nas operações. por ser uma necessidade constante da administração que visa proporcionar melhorias no ambiente de trabalho, com foco a propiciar ambientes adequados, confortáveis visando desenvolvimento de atividades laborais realizadas a contento.

2.2. Justificamos o interesse público com vistas ao atendimento das demandas relativas asubstituição dos equipamentos que já atingiram sua vida útil.

2.3. Atualmente o possui Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva 06(seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), frações responsáveis por guarnecer pontos estratégicos na área de fronteira. Tais frações realizam missões de patrulhamento na área defronteira diuturnamente. Além disso, desempenham importante papel social, uma vez que os PEFapoiam comunidades ribeirinhas e populações indígenas que se localizam ao seu redor.

2.4. Portanto a inexistência de licitação não pode ser fator preponderante para a solução decontinuidade das operações que estão em curso. por esses fatos percebe-se, nitidamente, o interesse público na aquisição de material consumo de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia da Seção de Saúde	ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO - 2º TEN ODT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação será realizada mediante processo de carona com o critério de mediana de Preço, realização da pesquisa de preços utilizou parâmetros, constantes do art. 5º da IN 65/2021 ME. A empresa deve informar se tem condições de fornecer o referido material dentro do prazo previsto no Termo de referência;

4.2 Se a aquisição do equipamento, no todo ou em parte, estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo constantes no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. o material pedido;

4.3 Aquisição de material de consumo de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL

103	Repelente	Unid	400	R$ 12,90	R$ 5.160,00
				TOTAL	R$ 5.160,00

4.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa única.

4.5 Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Análises das possíveis soluções: a) Realizar contratação de locação de comodato, b) Realizar abertura de licitação para contratação dos aparelhos, c) Realizar adesão em ata de licitação vigente para aquisição dos aparelhos.

a) Realizar contratação de serviço de comodato não é viável para administração levando em conta a utilização do objeto da aquisição, tendo em vista que o mesmo tem por finalidade está presente no kit de primeiro socorros dos militares da OM, sendo assim locação por tempo indeterminado irá gerá altos custos.

b) A condução de um processo licitatório permite a exploração de propostas mais favoráveis, resultando na otimização dos recursos financeiros e na garantia da mais eficiente relação entre custos e benefícios, porém não seria viável tendo em vista a demanda de tempo necessária entre o planejamento /execução do pregão até a efetiva aquisição.

c) Tendo em vista a necessidade urgente de suprir a demanda dos aparelhos para uso no contexto da operação catrimani II, a opção de aderir a uma ata vigente seria a mais viável, considerando a economia de tempo.

5.2 Levantada às alternativas possíveis, a adesão em ata vigente se torna mais favorável,levando em conta a necessidade e o contexto operacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

6.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que regularize sua situação.

6.9 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.10 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

6.11 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.12 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

6.13 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

6.14 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.15 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.16 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

6.17 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

6.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.19 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

6.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

6.21 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.22 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

6.23 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

6.24 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

6.25 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

6.26 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

6.27 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

6.28 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de cordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

6.29 Responder perante ao C Fron Roraima/7ºBIS por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo adesão deste Registro de Preços.

6.30 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades foram baseadas no efetivo de militares que estão presentes nas operações de repressão ao Garimpo ilegal, onde foi destacado a necessidade do material tendo como objetivo aumentar a capacidade de trabalho e a fim de garantir a segurança em uma ação de APH.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.052,60

8.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico Termo de Referência e no mapa comparativo da pesquisa de preço da UASG que realizou a licitação.

8.2. A pesquisa foi elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES /ME, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composiçãoNº 65, de 7 de julho de 2021do valor de referência nas respectivas aquisições de bens e contratações de serviços.

8.3. Neste sentido, foi priorizado o I do Art 5º previstos na IN 65/2020, a saber:

8.3.1. I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desdeque as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um)ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Como se trata de uma adesão à Ata SRP de um processo já homologado, apenas foi observado, que a Unidade Gestora Gerenciadora optou pelo parcelamento de itens conforme Art. 40, V, b e Art. 47, II da Lei nº 14.133/21, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no plano de contratação anual para 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000252/202
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2024
- Classe/grupo: 653, - Mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares.
- Identificador da futura contratação: 160352-90037/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado que se almeja a conseguir cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante;

12.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer os os limites máximos para o fornecimento do insumo, o contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis**.**

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 o processo de aquisição dos material em questão não provoca ações que promovam mudanças nas características físicas dos elementos da natureza e consequentemente não se vislumbram impactos ambientais negativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 90008/2024 da 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX /ES - UASG: 160093. , para a contratação de material de instruçao reside nos seguintes aspectos:

Econômico: Os preços unitários registrados na referida Ata, conforme pesquisa realizada confrome ja mencionado nesteartefato, demonstram-se vantajosos em comparação com os preços praticados no mercado, representando uma potencialeconomia para os cofres públicos desta Organizaçao Militar. Além disso, a adesão evita os custos inerentes à realizaçãode um novo processo licitatório, como despesas com publicação e a alocação de recursos humanos para as diversasetapas do certame.

Técnico: Os medicamentos constantes na ARP atendem integralmente às necessidades e especificações técnicasdefinidas por esta Organizaçao Militar, conforme detalhado no termo de Referência. A qualidade e a adequação doobjeto já foram atestadas no processo licitatório original.

Legal e Administrativo: A presente adesão está em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.462/2023,observando os limites quantitativos estabelecidos para órgãos não participantes. A celeridade proporcionada pela adesãopermite atender à necessidade de forma mais eficiente e oportuna, em consonância com o interesse público.

15.2 Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a opção mais viável, econômica e eficiente paraatender à necessidade de medicamentos desta Organizaçao Militar, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e aceleridade na obtenção dos itens necessários."16. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial deBrasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, .de 13 de novembro de 2020.16. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, .de 13 denovembro de 2020.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 06/06/2025 08:11:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Chefe do Depósito da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA/7º Batalhão de Infantaria de selva

ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO
Chefe da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA/7º Batalhão de Infantaria de selva

Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 19:13:10.

Contratos.gov.br | JORSHUAM BARROSO MUNIZ - UASG: 160352

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00040/2025
Situação:	Aceita
Ata de Registro de Preço:	00054/2025
Unidade Gerenciadora:	160093 - 38º BI
Número da compra/ano:	90028/2024
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Responsável:	JORSHUAM BARROSO MUNIZ - jorshuammuniz10@gmail.com
Texto justificativa:	Conforme preconiza o Art. 31 do Decreto 11.462/23, de 31 de março de 2023, justifica-se a vantagem da adesão à ata de registro de preços como UG não participante (carona) pelo fato de que, o pregão próprio na fase de pesquisa de preço e o C Fron Roraima/7ºBIS não é participante de processo vigente para a aquisição dos materiais, sendo assim, este meio é o mais viável para este fim, tendo em vista a necessidade da utilização dos materiais.

Anexo justificativa:

Nome	Visualizar
JUSTIFICATIVA PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS assinado.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim

Anexo demonstração:

Nome	Visualizar
9 Demonstracao de Compatibilidade de Valores para Adesao assinado.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
uasg 160093 90028 2024.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
Data aprovação análise:	11/06/2025, 09:07

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	00103	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY	400.00000	400.00000		Aceita

Ações

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64269.003380/2025-32

Em 11/06/2025 às 13:48, faço anexar ao presente processo 64269.003380/2025-32, o(s) documento(s): Aceite da carona saúde.pdf.

JORSHUAM BARROSO MUNIZ - Cb
AUXILIAR 07 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 12/06/2025, 16:21

Parâmetros: CPF / CNPJ: 14.905.502/0001-76 -. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzQyNWU1ZGNkMGUxZDhhNThjMTcxY2Y4NjQzYzFkMTliNWQxYjFiNDM2YmY3M2QzNTkxOWM2MmI1YWY0YmVhMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2025 16:20:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.905.502/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.905.502/0001-76**	DUNS®:	**901183864**
Razão Social:	**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**EXCLUSIVA MEDICAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/11/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**27/06/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**28/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64269.003380/2025-32

Em 12/06/2025 às 15:36, faço anexar ao presente processo 64269.003380/2025-32, o(s) documento(s): consulta_contratante_17497560632 83.pdf, ConsultaConsolidada_14905502000176_12-6-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_14905502000176_2025-06-12.pdf.

WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - Cb
AUXILIAR 05 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Data e hora da consulta: 17/06/2025 11:29
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167352	COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0002-42	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2025	NE	38

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/06/2025	Global	64269.003380/2025-32	0,0000	5.160,00

Favorecido

Código	Nome
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço	CEP
SERGIPE 1645 BELA VISTA	99704-228

Município	UF	Telefone
ERECHIM	RS	55.54.2106.8636

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SAÚDE DE PRODUÇÃO INTERNA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7° BIS, PT RQST N° 81 - SAÚDE - 09JUN25, 2025NC409444 - DGP - 27MAR25, PE N° 90008/2024 - UASG 160093 - 38º BI,(CARONA - SPED)

Local da Entrega
AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar
16009305900282024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2025 18:51:07	Alteração

Data e hora da consulta: 17/06/2025 11:29
Usuário: ***.359.802-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.160,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00103 - REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY	5.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/06/2025	Inclusão	400,00000	12,9000	5.160,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
[redacted]
16/06/2025 18:51:07

Responsável pela Nota de Empenho
BRUNO ROSAS TAKATANI
[redacted]
16/06/2025 11:27:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2025 18:51:07	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64269.003380/2025-32

Em 17/06/2025 às 10:33, faço anexar ao presente processo 64269.003380/2025-32, o(s) documento(s): NE_167352_2025NE000038_v002_14905502000176_20250617102926.pdf.

BRUNO ROSAS TAKATANI - 1º Ten
CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 324-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 17 de setembro de 2025.

Assunto: Autorização para pagamento

1. Atesto para os devidos fins que foram recebidos os produtos conforme consta nesta nota fiscal em 15/09/2025

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º Ten
CHEFE DE DEPÓSITO DA SEÇÃO DE SAÚDE DA CCAP DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO**, em 17/09/2025, às 09:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: saGW-LElQ-ElB1-X8n4

RECEBEMOS DE EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Dt Emissão: 14/08/2025	**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR COMANDO DE FRONT RR E 7 BAT INF DE SELVA	R$ 5.160,00	**Nº 19272** **SÉRIE** 0
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	

Identificação do Emitente

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA SERGIPE 1645
BELA VISTA **FONE: 5421068636**
ERECHIM RS CEP 99704228
vendas.exclusiva@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 19272
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4325 0814 9055 0200 0176 5500 0000 0192 7216 5615 8533

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	243250246157683 14/08/2025 17:40:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0390160407		14.905.502/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DE FRONT RR E 7 BAT INF DE SELVA - 382			09.579.219/0002-42	14/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV GEN SAMPAIO S/N QUADRA 02 CX POSTAL N.: 217	SMMR		69308482	14/08/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BOA VISTA	9536236110	RR	ISENTO	17:40:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
COMANDO DE FRONT RR E 7 BAT INF DE SELVA		09579219000242	ISENTO
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
AV GEN SAMPAIO S/N QUADRA 02 CX POSTAL, 217,		SMMR	69308482
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	
BOA VISTA	RR	9536236110	

FATURA

19272/1 29/08/2025 5160,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP.IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
5160,00	361,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,19	5.160,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V.ICMS UF DEST.**	**VLR TOT.TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,80	1.571,22	143,96	**5.160,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - EMITENTE				[redacted]
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R MARIO GAGEIRO FILHO	PASSO FUNDO			RS	0910261776
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
	VINCULADO				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6087	REPELENTE ICARIDINA ACTION 25% ACTION LOTE 202502 Fab/Vct. 01/01/2025 - 31/01/2028	38089199	000	6108	UN	400	12,900000	12,900000	5160,000000	5160,00	361,20	0,000000	7	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{DADOS BANCARIOS BANCO SICREDI AG: 0217 CC: 20240-4 CAIXA FEDERAL AG 0470 CC4353-3-CHAVE PIX -14905502000176 - ACEITAMOS RECLAMACOES, DEVOLUCOES E REGISTRO DE OCORRENCIAS EM ATE 24 HS DO RECEBIMENTO Exclusão de Icms da Base de Cálculo do PIS e da COFINS cfe Julgamento do Tema 69, Parecer PGFN N° 14483/21 Vlr Aprox.Trib.R$ 1.571,22 (30,45%) assim distribuido : Uniao: 13,45% Estado: 17,00% Fonte:IBPT { EMPENHO 2025NE38 }	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64269.003380/2025-32

Em 17/09/2025 às 09:21, faço anexar ao presente processo 64269.003380/2025-32, o(s) documento(s): NF 19272.pdf.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º Ten
CHEFE DE DEPÓSITO DA SEÇÃO DE SAÚDE DA CCAP DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.905.502/0001-76
Certidão nº: 54857826/2025
Expedição: 17/09/2025, às 10:25:08
Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.905.502/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64269.003380/2025-32

Em 17/09/2025 às 09:29, faço anexar ao presente processo 64269.003380/2025-32, o(s) documento(s): certidao_14905502000176.pdf.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º Ten
CHEFE DE DEPÓSITO DA SEÇÃO DE SAÚDE DA CCAP DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Data da consulta: 17/09/2025 10:26:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.905.502/0001-76**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64269.003380/2025-32

Em 17/09/2025 às 09:30, faço anexar ao presente processo 64269.003380/2025-32, o(s) documento(s): ConsultaOptantes (11).pdf.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º Ten
CHEFE DE DEPÓSITO DA SEÇÃO DE SAÚDE DA CCAP DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 325-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 17 de setembro de 2025.

Assunto: Ciência de recebimento

1. À vista da documentação constante dos auto, dou-me por ciente da entrega do material/prestação do serviço, conforme registrado na nota fiscal/documento de recebimento.

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO**, em 17/09/2025, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RM7w-dbc1-18QC-1Pv+

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 328-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 17 de setembro de 2025.

Assunto: Autorização de pagamento

1. Autorizo o pagamento, conforme previsto na legislação vigente e com base na documentação constante dos autos, após a devida instrução processual e atesto de conformidade do Fiscal Administrativo.

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 17/09/2025, às 18:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: abbn-yuOx-vgnj-D0fz

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
08/10/25 17:28 NS USUARIO : CONCEICAO
DATA EMISSAO : 23Set25 VALORIZACAO : 23Set25 NUMERO : 2025NS000120
UG/GESTAO EMITENTE: 167352 / 00001 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SE
FAVORECIDO : 14905502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000041 DATA VENCIMENTO : 23Out25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2025NE000038		33903009	5.160,00
02	521214	2025NE000038	213110400	33903009	5.160,00
03	551001	2025NE000038	115610100	33903009	5.160,00
04	521462	2025NE000038 8767			113,52
05	531214	2025NE000038	213110400	33903009	113,52

LANCADO POR : 16128698743 - CONCEICAO UG : 167352 23Set25 17:51
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64269.003380/2025-32

Em 09/10/2025 às 15:22, faço anexar ao presente processo 64269.003380/2025-32, o(s) documento(s): NS 120.pdf.

LUCAS MONTEIRO DA SILVA - 1º Ten
CHEFE DO SETOR FINANCEIRO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

09/10/25 16:48 USUARIO : CONCEICAO

DATA EMISSAO : 30Set25 TIPO OB: 11 NUMERO : 2025OB000057

UG/GESTAO EMITENTE: 167352 / 00001 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SE

BANCO : 001 AGENCIA : 3797 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 14905502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

BANCO : 748 AGENCIA : 0217 CONTA CORRENTE : 202404

VALOR : 5.046,48

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2025NE000038499		33903009	
					5.046,48
02	531814	2025NE000038	213110400	33903009	
					5.046,48
03	561602	1000000000499C			
					5.046,48

LANCADO POR : 87644711104 - DAISLAN UG : 167352 30Set25 13:17

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64269.003380/2025-32

Em 09/10/2025 às 16:04, faço anexar ao presente processo 64269.003380/2025-32, o(s) documento(s): OB 57.pdf.

LUCAS MONTEIRO DA SILVA - 1º Ten
CHEFE DO SETOR FINANCEIRO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS